

Convidada, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Isto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
301679433

Despacho (extracto) n.º 10944/2009

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dra. Susana de Fátima Póvoa Alves Fontes — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Isto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
301679311

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 10945/2009

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, por Despacho de 24 de Outubro de 2008 complementado por Despacho de validação de cabimento exarado em 27 de Fevereiro de 2009, do Exmo. Presidente deste Instituto Professor Doutor José Manuel Torres Farinha foi autorizada, porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, entre o Instituto Politécnico de Coimbra/Escola Superior de Educação e o Mestre Mário José Martins da Silva Pereira na equiparação à categoria de Assistente, na área de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial — 30%, e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, pelo período com início a 15 de Outubro de 2008 e término a 24 de Fevereiro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

27 de Fevereiro de 2009. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

201714887

Despacho n.º 10946/2009

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, por Despacho de 16 de Outubro de 2008 complementado por Despacho de validação de cabimento exarado em 27 de Fevereiro de 2009, do Exmo. Presidente deste Instituto José Manuel Torres Farinha, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento existente entre a Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto e o Mestre Nuno Lopes Martins, em regime de tempo integral na equiparação à categoria de Assistente da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — na área de Matemática e Educação Matemática, pelo período com início de 01 de Outubro de 2008 e término 30 de Setembro de 2010, ficando o Docente com a remuneração mensal equivalente ao valor do escalão 1, índice 100.

27 de Fevereiro de 2009. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

201715112

Edital n.º 411/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º Despacho n.º 17351/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 3 de Maio de 2008 (DR n.º 122, 2.ª série, de 26 de Junho), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (DR n.º 137, 2.ª Série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 65% do total de créditos; e um Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 35% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: a) curso de especialização, com início em 19 de Outubro de 2009 e conclusão até 15 de Dezembro de 2010; b) Estágio, a concluir até Novembro de 2011.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas da Engenharia Alimentar, e outras Engenharias ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo conselho científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum Vitae resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

Certidão de aprovação das unidades curriculares ou disciplinas concluídas, com sucesso, indicando a respectiva classificação;

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos — Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — São oferecidas duas fases de candidatura:

1.ª Fase, com candidaturas de 4 de Maio a 12 de Junho;

2.ª Fase, com candidaturas de 1 a 25 de Setembro, para as vagas sobranes da 1.ª fase.

11 — Os prazos fixados para o processo de admissão são os seguintes:

	1.ª fase (dd/mm)	2.ª fase (dd/mm)
Candidatura:	04/05 a 12/06	1/09 a 25/09
Afixação da lista de candidatos admitidos	até 19/06	até 28/09
Reclamações:	22/06 a 24/06	01/10 a 05/10
Decisão sobre reclamações	até 26/06	até 07/10
Classificação e seriação dos candidatos	até 01/07	até 07/10
Afixação da lista seriada dos candidatos	até 01/07	até 07/10
Reclamações	01/07 a 06/07	07/10 a 12/10
Decisão sobre reclamações	06/07 a 09/07	12/10 a 15/10
Matrícula e inscrição	01/07 a 09/07	07/10 a 15/10